



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 44/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET, A SER INSTALADO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.**

No dia 06/10/2020, por um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELIANE O GREFIN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11187072/0001-06, com sede na Pc. Dos Imigrantes, n.º 35, Centro, Cruz Machado-PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliane Orzechowski Grefin**, inscrito no CPF n.º 066.334.699-18, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo de contrato.

## I – DAS ALTERAÇÕES

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total deste contrato é de **R\$ 9.617,64 (nove mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, em razão da renovação de prazo, conforme tabela abaixo:

LOCAL	Meses	Valor mensal	Valor total
Serviço de internet – UBS Eurico Paul	12	R\$ 95,91	R\$ 1.150,94
Serviço de internet – UBS Alvino Muhlmann	12	R\$ 95,91	R\$ 1.150,94
Serviço de internet – UBS Vereadir Willy Radke	12	R\$ 95,91	R\$ 1.150,94
Serviço de internet – UBS Cohab I	12	R\$ 95,91	R\$ 1.150,94
Serviço de internet – UBS Central - 30mega	12	R\$ 226,00	R\$ 2.712,00
Serviço de internet – UBS Caps	12	R\$ 95,91	R\$ 1.150,94
Serviço de internet – PPCA	12	R\$ 95,91	R\$ 1.150,94
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9.617,64</b>

### CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato que era até 06/10/2020 passará a ser **06/10/2021**, conforme memorando nº 16.430/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
Contratante  
**Gilberto Dos Passos**  
Prefeito

**ELIANE O. GREFIN**  
Contratada  
**Eliane Orzechowski Grefin**  
Representante legal

Visto:

**Antonio Augusto Martins Weinfurter**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome  
CPF

Nome:  
CPF: